

REVOCADA P/RESOLUÇÃO
155 DE 13/12/2017

CLUBE DE AERONÁUTICA
CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO Nº 151

PRORROGAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE JÓIA

O Presidente do Conselho Deliberativo, no uso de suas atribuições e em cumprimento a deliberação da 682ª (continuação) Reunião Ordinária deste Conselho, de 30 de novembro de 2016 e ao contido no Art. 4º do Estatuto do Clube de Aeronáutica, e ainda considerando:

1. Que o Presidente do Clube de Aeronáutica submeteu a este Conselho através do Of. Nº 043/Pres/397, de 11 de outubro de 2016, Proposta de Reativação da Cobrança da Taxa de Jóia para os novos Associados do Clube de Aeronáutica.
2. Que as Comissões de Legislação e de Finanças do Conselho Deliberativo emitiram Parecer Conjunto de nº 03/Com.Leg.e Com.Fin-CD/2016, de 23 de novembro de 2016, concluindo que o Plenário do Conselho Deliberativo autorize a reativação da cobrança da Taxa de Jóia a partir do dia 01 de janeiro de 2017.
3. Que o Plenário da 682ª (continuação) Reunião, Sessão Ordinária, de 30 de novembro de 2016, após análise do Parecer Conjunto, concluiu que a Taxa de Jóia é obstáculo para a Admissão de novos Associados e, portando, decidiu pela prorrogação até o dia 31 de dezembro de 2017, da isenção da cobrança da referida Taxa e que seja observado, rigorosamente, pela Administração, o previsto no Inciso II do Art. 13 do Estatuto do Clube de Aeronáutica.

RESOLVE

- I. De acordo com o Inciso X do Art. 57 do Estatuto do Clube, formalizar a Prorrogação da Isenção da Taxa de Jóia, prevista na Resolução nº 145, de 11 de agosto de 2015, aprovada pela 682ª (continuação) Reunião, Sessão Ordinária de 30 de novembro de 2016, nos seguintes termos:
 1. A Isenção de Cobrança da Taxa de Jóia para admissão de novos Associados seja prorrogada até o dia 31 de dezembro de 2017; e
 2. Seja observado, rigorosamente, pela Administração, o previsto no Inciso II do Art. 13 do Estatuto do Clube de Aeronáutica.

Rio de Janeiro, 07 de dezembro de 2016.


Ten.Brig.do Ar Paulo Roberto Cardoso Vilarinho
Presidente do Conselho Deliberativo